

LEI Nº 2.769 DE 07 DE ABRIL DE 1999.

Aumenta repasse verbas ao Hospital São Roque, referente ao Programa de Saúde da Família (PSF).

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - A verba mensal repassada ao HOSPITAL SÃO ROQUE, autorizada pela Lei nº 2.683 de 23 de março de 1998, fica aumentada para R\$-5.250,30 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será suportada pela seguinte rubrica orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.13070212.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de abril de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO